PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
26/06/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.517/2018

SANCIONADO
20/06/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação e Crédito Adicional Suplementar,** com valor global até o montante de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0033		PREV. SOCIAL DOS SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAL.	
02.08.09.272.0033.2080		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS PREVIDENCIÁRIAS**	
3.1.90.09.	FICHA: **467**	Salário – Família	R$ 60.000,00.
3.1.90.05.	FICHA: **442**	Outros Benef. Previdenciários	R$ 220.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 280.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.		INSTITUTO	
02.08.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032		PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
02.08.09.272.0032.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS DO IMPES**	
3.1.90.11.	FICHA: **429**	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00.
3.1.90.13.	FICHA: **430**	Obrigações patronais	R$ 20.000,00.
3.1.91.13.	FICHA: **433**	Obrigações patronais	R$ 10.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: **438**	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 58.114,00.
4.4.90.52.	FICHA: **439**	Equip. E Material Permanente	R$ 20.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 158.114,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). E dará através do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** e será creditado na ficha 467 o Valor de R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e na ficha de despesa 442 o Valor

de R$ 220.00,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme Artigo 1º e será debitado na ficha e despesa 447 conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.99.		INSTITUTO	
02.08.99.997.		RESERVA DE CONTINGENCIA - IMPES	
02.08.99.997.0037		RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS.	
02.08.99.997.0037.9997		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.	FICHA: **447**	Reserva de Conting e Reser do RPPS	R$ 280.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 280.000,00.**

§ 2º - O valor R$ 158.114,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 38 e creditando nas fichas e despesa 429, 430, 433, 438 e 439 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SEGEAD**	
3.3.90.39	FICHA: **38**	Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	R$ 158.114,00.
		Total do Crédito	**R$ 158.114,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de junho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal